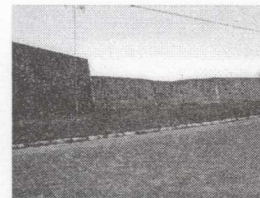




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



FORTE D. PEDRO II

LEI Nº 1757, de 28 de fevereiro de 2005.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio com o Hospital de Caridade
Drº. Victor Lang e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito
Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
firmar convênio com o Hospital de Caridade Drº. Victor Lang, com o objetivo
de permitir que o Hospital qualifique o atendimento, especialmente dos
profissionais médicos.**

**Art. 2º - O Município repassará a conveniada a
importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 12 (doze)
parcelas mensais, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada parcela,
que serão distribuídas respectivamente:**

**R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – Anestesista;
R\$ 3.000,00 (três mil reais) – UTE;
R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Outras Clínicas;
R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – Traumatologista.**

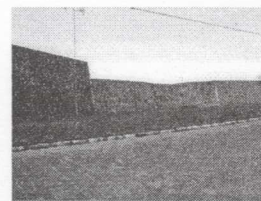
**Art. 3º - O prazo de validade do convênio firmado terá
início em 01 de janeiro para findar-se em 31 de dezembro de 2005.**

**Art. 4º - As despesas decorrentes do presente convênio
correrão à conta do Projeto nº 2112, elemento 33504100, reduzido 417,
recurso 0001.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



FORTE D. PEDRO II

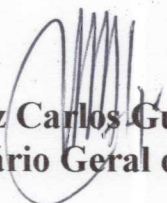
Art. 5º - A conveniada deverá prestar contas mensalmente das receitas e despesas efetivamente realizadas, sob pena de suspensão dos repasses pelo Município.

Art. 6º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (28) vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.


José Erli Pereira de Vargas
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
28, 02 2005
